

Desde de janeiro de 2014 todos os atos do TCE-ES
são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico.

ATOS DO PLENÁRIO	1
Pautas das Sessões - Plenário	1
Outras Decisões - Plenário	2
ATOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL DE CONTAS.....	4
ATOS DA PRESIDÊNCIA	4

ATOS DO PLENÁRIO

Pautas das Sessões - Plenário

PAUTA DO PLENÁRIO - 8ª SESSÃO ORDINÁRIA - 25/03/2014

Relação dos processos constantes da pauta, para apreciação e julgamento pelo Plenário, em Sessão Ordinária, nos termos dos artigos 60, 61, 67, 101, 102, 327 e 328 do Regimento Interno (Resolução TC-261/2013), podendo, entretanto, nessa sessão ou em sessões subsequentes, proceder-se ao julgamento de processos adiados ou constantes de pautas já publicadas.

-CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Processo: TC-8434/2013

Procedência: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: CONSULTA

Interessado(s): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Responsável(eis): JOÃO CARLOS LORENZONI

Processo: TC-4378/2008 (Apenso: 1295/2006)

Procedência: CIDADAO

Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA ACÓRDÃO TC-247/2008

Interessado(s): LUZIA EDITE BINDA PRATA (RESPONSÁVEL PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA - EXERCÍCIO/2005)

Processo: TC-6697/2008

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA

Assunto: CONSULTA

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA

Responsável(eis): LUIZ CARLOS PERUCHI

Total: 03 Processos

-CONSELHEIRO SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Processo: TC-2667/2007 (Apensos: 2257/2006, 4162/2006, 571/2007 E 5851/2007)

Procedência: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EXERCÍCIO/2006)

Interessado(s): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Responsável(eis): CÉSAR ROBERTO COLNAGHI, ALEXANDRE MARCELO COUTINHO E REGINALDO DE ALMEIDA

Advogado(s): JOSÉ CARLOS STEIN JR., LUCIANO DAMASCENO DA COSTA, STELA MARA CARDOSO REIS, VINICIUS PINHEIRO SANT'ANNA, IGOR PINHEIRO DE SANT'ANNA E KARLA CABRAL BATISTA

Processo: TC-2422/2012

Procedência: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALEGRE

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EXERCÍCIO/2011)

Interessado(s): FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALEGRE

Responsável(eis): MARIA LUCIA RUBINI DE OLIVEIRA

Processo: TC-1176/2014

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: RGF - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (3º QUADRIMESTRE/2013)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Responsável(eis): PAULO LEMOS BARBOSA

Processo: TC-1180/2014

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: RGF - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (3º QUADRIMESTRE/2013)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA

Responsável(eis): MARIO SERGIO LUBIANA

Processo: TC-1181/2014

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: RGF - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (2º SEMESTRE/2013)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Responsável(eis): MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD

Processo: TC-1202/2014

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: RGF - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (2º SEMESTRE/2013)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO

Responsável(eis): WILSON BERGER COSTA

Total: 06 Processos

-CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO PIMENTEL

Processo: TC-2754/2013

Procedência: FUNDO DE FOMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - ORDENADORES (EXERCÍCIO/2012)

Interessado(s): FUNDO DE FOMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Responsável(eis): ANTÔNIO ALEXANDRE DOS PASSOS SOUZA

Processo: TC-988/2014

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA

Assunto: CONSULTA

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA

Responsável(eis): HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Processo: TC-2008/2012

Procedência: CAMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EXERCÍCIO/2011)

Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Responsável(eis): EDUARDO JOSÉ RAMOS

Processo: TC-1852/2012

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EXERCÍCIO/2011)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

Responsável(eis): ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE

Total: 04 Processos

-CONSELHEIRO RODRIGO CHAMOUN

Processo: TC-7342/2013

Procedência: MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL DE CONTAS

Assunto: REPRESENTAÇÃO EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA (CONCORRÊNCIA Nº 005/2013)

Corpo Deliberativo - Conselheiros

Domingos Augusto Taufner - Presidente
Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun - Vice-Presidente
Sérgio Aboudib Ferreira Pinto - Corregedor
José Antônio Almeida Pimentel - Ouvidor
Sebastião Carlos Ranna de Macedo
Sérgio Manoel Nader Borges

Corpo Especial - Auditores

Márcia Jaccoud Freitas
João Luiz Cotta Lovatti
Marco Antônio da Silva
Eduardo Perez

Ministério Público Especial de Contas - Procuradores

Luís Henrique Anastácio da Silva - Procurador-Geral
Luciano Vieira
Heron Carlos Gomes de Oliveira

Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Rua José Alexandre Buaiz, 157
Enseada do Suã, Vitória, ES
CEP 29050-913 - 27 3334-7600

Projeto Gráfico e Editoração
Assessoria de Comunicação

Interessado(s): MINISTERIO PUBLICO ESPECIAL DE CONTAS
Responsável(eis): ALBERTO JORGE DE MATOS E DALTACIR FERREIRA DOS SANTOS
Processo: TC-7032/2013
 Procedência: PARTICULAR
 Assunto: REPRESENTAÇÃO EM FACE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2013)
 Interessado(s): LATINA MOTORS COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
Responsável(eis): EDMILTON RIBEIRO AGUIAR JÚNIOR
Processo: TC-7033/2013
 Procedência: PARTICULAR
 Assunto: REPRESENTAÇÃO EM FACE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2013)
 Interessado(s): LATINA MOTORS COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
Responsável(eis): EDMILTON RIBEIRO AGUIAR JÚNIOR
Processo: TC-2454/2012 (Apenso: 3811/2011 E 1326/2012)
 Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI
 Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EXERCÍCIO/2011)
 Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI
Responsável(eis): VAGNER RODRIGUES PEREIRA E MÁRCIA CARVALHO POLIDO SALES
Processo: TC-2199/2012
 Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA
 Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EXERCÍCIO/2011)
 Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA
Responsável(eis): JOSÉ RICARDO PEREIRA DA COSTA
Processo: TC-2245/2012 (Apenso: 3813/2011, 7066/2011 E 1327/2012)
 Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS
 Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EXERCÍCIO/2011)
 Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS
Responsável(eis): AMADEU BORO TO E MICHELLE HOFFMAN CREMASCO
Processo: TC-9729/2013
 Procedência: GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 Assunto: RREO - P. EXECUTIVO ESTADUAL (5º BIMESTRE/2013)
 Interessado(s): GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Responsável(eis): JOSÉ RENATO CASAGRANDE E MAURÍCIO CEZAR DUQUE
Processo: TC-4459/2012 (Apenso: 2964/2012)
 Procedência: PARTICULAR
 Assunto: REPRESENTAÇÃO EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES (CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS Nº 001/2012 E Nº 013/2012)
 Interessado(s): POTHOS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
Responsável(eis): JANDER NUNES VIDAL, MANOEL PEREIRA DE CAMPOS E MOACYR DOS SANTOS FILHO
Total: 08 Processos
-CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES
Processo: TC-2953/2013
 Procedência: INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL
 Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - ORDENADORES (EXERCÍCIO/2012)
 Interessado(s): INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL
Responsável(eis): EVAIR VIEIRA DE MELO
Processo: TC-2612/2013
 Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO AQUICULTURA E PESCA
 Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - ORDENADORES (EXERCÍCIO/2012)
 Interessado(s): SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO AQUICULTURA E PESCA
Responsável(eis): ENIO BERGOLI DA COSTA
Processo: TC-1052/2014
 Procedência: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 Assunto: FISCALIZAÇÃO REPRESENTAÇÃO - INSPEÇÃO
Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE VIANA
Processo: TC-765/2014
 Procedência: PARTICULAR
 Assunto: REPRESENTAÇÃO EM FACE DO INSTITUTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESPÍRITO SANTO (EXERCÍCIO/2014)
 Interessado(s): AUGUSTO CONSTRUTORA LTDA - EPP
Responsável(eis): RÔMULO JOSÉ DA ROCHA CARVALHO E LUIZ CEZAR MARETTO COURA

Processo: TC-6622/2013
 Procedência: CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
 Assunto: CONSULTA
 Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Responsável(eis): JÚLIO BORGES AMARAL
Processo: TC-6587/2013
 Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 Assunto: RGF - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (1º SEMESTRE/2013)
 Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
Responsável(eis): AMANDA QUINTA RANGEL
Processo: TC-1183/2014
 Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 Assunto: RGF - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (2º SEMESTRE/2013)
 Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
Responsável(eis): JAIR FERRAÇO JUNIOR
Processo: TC-2819/2009
 Procedência: CIDADAO
 Assunto: DENÚNCIA
Interessado(s): IDENTIDADE PRESERVADA
Processo: TC-3271/2012
 Procedência: CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
 Assunto: SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA (EXERCÍCIOS 2011/2012)
 Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
Responsável(eis): DORLEI FONTÃO DA CRUZ, JOSÉ CARLOS BARRETO DE ARAÚJO, SULIVAM MARCOS DE OLIVEIRA CORREA, MARILENE FREITAS PINTO MACEDO, JOSÉ ADIMAR PIASSI, EDINEIDE SANTOS FIGUEIRA PACHECO E ROBERTO PIANES CANSI DE ALMEIDA
Total: 09 Processos
-CONSELHEIRO EM SUBSTITUIÇÃO MARCO ANTONIO DA SILVA
Processo: TC-685/2014
 Procedência: CIDADAO
 Assunto: DENUNCIA
Interessado(s): IDENTIDADE PRESERVADA
Processo: TC-7586/2013
 Procedência: PARTICULAR
 Assunto: REPRESENTAÇÃO EM FACE DO CONDESUL (EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013)
 Interessado(s): IGP-INSTITUTO DE GESTAO PUBLICA LTDA-ME
Responsável(eis): MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD E RONALD RAMOS HERMES
 Advogado(s): PEDRO JOSINO CORDEIRO E LUISA PAIVA MAGNAGO
Processo: TC-1604/2013
 Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 Assunto: REPRESENTAÇÃO EM FACE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (EXERCÍCIO/2012)
 Interessado(s): TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Responsável(eis): KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Processo: TC-6943/2013
 Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANARIO
 Assunto: CONSULTA
 Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANARIO
Responsável(eis): ANTONIO WILSON FIOROT
Processo: TC-2000/2011
 Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EXERCÍCIO/2010)
 Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Responsável(eis): CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Advogado(s): PEDRO JOSINO CORDEIRO E LUISA PAIVA MAGNAGO
Total: 05 Processos
Total Geral: 35 Processos
PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIO: Dia 01 de abril de 2014.

Outras Decisões - Plenário

DECISÃO TC-1600/2014 - PLENÁRIO
PROCESSO - TC-1703/2014
ASSUNTO - REPRESENTAÇÃO
REPRESENTAÇÃO - REPRESENTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI - REPRESENTADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI - CONHECER - INCLUIR NO PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO - À SEGEX.
 Considerando o disposto nos artigos 1º, inciso I, e 51 da Lei Complementar nº 621/2012, bem como os artigos 174, §3º, e 189 do Regimento Interno deste Tribunal;
DECIDE o Plenário deste Tribunal de Contas, por unanimidade, em

sua 7ª sessão ordinária, realizada no dia dezoito de março de dois mil e catorze, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Sebastião Carlos Ranna de Macedo, que fundamenta esta Decisão, incluir a apuração do teor da presente representação, por meio de auditoria, no plano anual de fiscalização a ser executado neste exercício relativo à Prefeitura Municipal de Guarapari, remetendo-se os autos à SEGEX para providências imediatas, tendo em vista que a auditoria pertinente já se encontra em execução.

Sala das Sessões, 18 de março de 2014.

Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente

DECISÃO PRELIMINAR TC-010/2014

CITAÇÃO

PROCESSO: TC - 134/2011

ASSUNTO: AUDITORIA SOLICITAÇÃO

JURISDICIONADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

RESPONSÁVEL: TENÓRIO GOMES DA SILVA E OUTROS

DECIDE A 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por unanimidade, em sua 5ª Sessão Ordinária, nos termos do Voto do Relator, Conselheiro Sérgio Aboudib Ferreira Pinto, que integra esta Decisão, nos termos do disposto no artigo 63, inciso I, da Lei Complementar nº 621/2012, **CITAR** os Senhores **Tenório Gomes da Silva**, Presidente, **Adilson Regianni**, Vereador, **Itamar José Lorencini**, Vereador, **Marilio Bravin**, Vereador e **Sidnei Altoé**, Vereador, todos da Câmara Municipal de Marilândia, no exercício de 2009, para que, no prazo improrrogável de **30 (trinta) dias**, manifestem-se nos termos do Voto do Relator, advertindo-os de que o não cumprimento desta Decisão sujeitará os responsáveis às penalidades legais.

Sala de Sessões, 26 de fevereiro de 2014.

Conselheiro JOSÉ ANTONIO PIMENTEL
Presidente

DECISÃO TC-1606/2014 - PLENÁRIO

PROCESSO - TC-1777/2014

ASSUNTO - REPRESENTAÇÃO

REPRESENTAÇÃO - REPRESENTANTE: COMPACTA GESTÃO SMS LTDA. - REPRESENTADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY (EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014) - 1) CONHECER - 2) CONCEDER MEDIDA CAUTELAR 3) NOTIFICAR - PRAZO: 05 DIAS.

Considerando que compete ao Tribunal de Contas, diante de eventual ilegalidade, a adoção de providências para o fiel cumprimento da lei, bem como a sustação de ato impugnado, nos termos do art. 71, incisos X e XI, da Constituição do Estado do Espírito Santo, corroborado por idêntica previsão do artigo 1º, incisos XV, XVI e XVII, e artigo 125, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 621/2012; Considerando que a sociedade empresária Compacta Gestão SMS Ltda. formulou representação a este Tribunal de Contas, com pedido de provimento liminar *inaudita altera pars* em face do Edital de Concorrência Pública nº 002/2014, da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços integrantes do sistema de limpeza pública naquele Município;

Considerando a presença dos requisitos ensejadores da concessão da medida cautelar, quais sejam o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*;

DECIDE o Plenário deste Tribunal de Contas, à unanimidade, em sua 7ª sessão ordinária, nos termos do voto do Relator, Conselheiro em substituição Marco Antonio da Silva, que fundamenta esta Decisão:

1. **Conhecer** da presente representação.
2. **Conceder** medida cautelar para **determinar** à Prefeita Municipal de Presidente Kennedy, que assim proceda:
 - a. Suspenda a homologação do Edital de Concorrência Pública nº. 002/2014, comunicando o cumprimento desta Decisão a esta Corte;
 - b. Em caso de já ter homologado a referida Concorrência Pública, suspenda a execução do contrato relativo ao certame;
3. **Notificar** a Srª. Amanda Quinta Rangel, Prefeita Municipal de Presidente Kennedy, a Srª. Selma Henriques de Souza, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, a Srª. Gleicimar Gomes de Menezes, Secretária da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, bem como a Srª. Elizaura Barcelos Matias da Silva e a Srª. Danielle Fontana Sedano, ambas membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, apresentem os documentos e justificativas pertinentes.

Sala das Sessões, 18 de março de 2014.

Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente

DECISÃO TC- 1510/2014 – PLENÁRIO

PROCESSO – TC-5815/2013

ASSUNTO – FISCALIZAÇÃO ORDINÁRIA - AUDITORIA **FISCALIZAÇÃO ORDINÁRIA - AUDITORIA (EXERCÍCIOS 2012) - INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI - RESPONSÁVEIS: EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES E OUTROS - CONVERTER EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.**

Considerando o disposto nos artigos 57, inciso IV, c/c o artigo 115, da Lei Complementar nº. 621/2012;

DECIDE o Plenário deste Tribunal de Contas, por maioria, em sua 6ª sessão ordinária, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Sebastião Carlos Ranna de Macedo, que integra esta Decisão, converter os presentes autos em Tomada de Contas Especial.

Absteve-se de votar por suspeição o Conselheiro Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun.

Sala das Sessões, 11 de março de 2014.

Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente

DECISÃO TC-1515/2014 - PLENÁRIO

PROCESSO - TC-4238/2011 (APENSO: 3207/2012)

ASSUNTO - RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA - EXERCÍCIO DE 2010 - INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - RESPONSÁVEIS: JORGE DUFFLES ANDRADE DONATI E OUTROS - CONSIDERAR REVÊIS AS PESSOAS JURÍDICAS SEGÓVIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E POJY COMERCIAL LTDA.

Considerando que é da competência deste Tribunal fazer citações e considerar revel o responsável que não atendê-las, conforme o disposto no artigo 65 da Lei Complementar nº. 621/2012;

DECIDE o Plenário deste Tribunal de Contas, à unanimidade, em sua 6ª Sessão Ordinária, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Sebastião Carlos Ranna de Macedo, que integra esta Decisão, considerar revêis as pessoas jurídicas Segóvia Produções Artísticas e Pojy Comercial Ltda., com fulcro no artigo 65 da Lei Complementar nº 621/2012 c/c artigo 361 da Resolução TC nº 261/2013.

Sala das Sessões, 11 de março de 2014.

Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente

DECISÃO TC-802/2014 - PLENÁRIO

PROCESSO - TC-5677/2012

ASSUNTO - DENÚNCIA

DENÚNCIA – DENUNCIANTE: IDENTIDADE PRESERVADA – DENUNCIADA: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – REALIZAR FISCALIZAÇÃO.

Considerando que é da competência deste Tribunal decidir sobre denúncia, conforme o disposto no artigo 1º, inciso XXIII, da Lei Complementar 621/2012;

DECIDE o Plenário deste Tribunal de Contas, à unanimidade, em sua 4ª sessão ordinária, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun, com fulcro no artigo 197, § 4º e no artigo 198, inciso I, ambos do Regimento Interno deste Tribunal, proceder fiscalização, na modalidade de inspeção, a ser realizada de forma apartada, na forma do artigo 174, § 3º do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2014.

Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente

DECISÃO TC- 1513/2014 – PLENÁRIO

PROCESSO – TC-6540/2013

ASSUNTO – FISCALIZAÇÃO ORDINÁRIA - AUDITORIA

FISCALIZAÇÃO ORDINÁRIA - AUDITORIA - EXERCÍCIO DE 2012 – JURISDICIONADO: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA - RESPONSÁVEIS: IVAN CARLINI E OUTROS – CONVERTER OS AUTOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – DEIXAR DE EXPEDIR DETERMINAÇÕES E DEIXAR ENCAMINHAR CÓPIAS.

Considerando o disposto nos artigos 57, inciso IV, c/c o artigo 115, da Lei Complementar nº. 621/2012;

DECIDE o Plenário deste Tribunal de Contas, à unanimidade, em sua 6ª Sessão Ordinária, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun, que integra esta Decisão, converter os presentes autos em Tomada de Contas Especial, tendo em vista a configuração de irregularidade que resultou dano ao

erário.

DECIDE, ainda, deixar de expedir as determinações sugeridas pela área técnica, bem como de encaminhar, no presente momento, cópia dos autos ao Ministério Público Estadual do Espírito Santo, vez que ainda não há julgamento de mérito.

Sala das Sessões, 11 de março de 2014.

Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente

ATOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL DE CONTAS

PORTARIA MPC/ES Nº. 002, DE 19 de março de 2014.

Dispõe sobre alteração do art. 3º. da Resolução MPC/ES nº. 001, de 24 de agosto de 2011.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, reunido em 18 de março de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º. A distribuição da unidade jurisdicionada Linhares será de responsabilidade da 2ª. Procuradoria de Contas, e a unidade jurisdicionada Guarapari será de responsabilidade da 1ª Procuradoria de Contas.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 19 de março de 2014.

Vitória-ES, em 19 de março de 2014.

LUIS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA

Procurador Geral do Ministério Público de Contas

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA P Nº 122

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012, de 8/3/2012,

RESOLVE:

designar o servidor **GLEIDSON BERTOLLO**, matrícula nº 203.556, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, para ocupar a função de coordenação técnica FG-2 do Núcleo de Informações Estratégicas - NIE, substituindo o coordenador

ROGÉRIO OLIVEIRA DE JESUS, matrícula nº 202.571, afastado da referida função por motivo férias, a contar de 10/3/2014.

Vitória, 18 de março de 2014.

Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Excelentíssimo Senhor Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo TC nº 1194/2014, **RATIFICOU** a contratação direta da empresa **Sabbag & Sabbag Cursos Jurídicos Ltda.** para ministrar o curso de "Redação Forense, Elementos de Gramática e Acordo Ortográfico" para os servidores deste Tribunal, no valor de **R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)**, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II c/c art. 13, VI da Lei 8.666/93.

Vitória-ES, 17 de março de 2014.

Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente

PORTARIA N Nº 019, de 19 de março de 2014.

Altera a composição da Portaria N nº 049 de 09 de setembro de 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso I da Lei Complementar nº 621, de 8 de março de 2012, c/c artigo 20, incisos I e XXIII do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instituída pela Portaria N nº 049 de 09 de setembro de 2013, que passa a ter a seguinte composição:

I - José Henrique Garcia da Silva - Presidente;

II - Flavia Barcellos Cola - Titular;

III - Lenir Martins de Oliveira Pagotto - Titular;

IV - Cristiano Dreigenn de Andrade - Suplente;

V - Augusto Eugênio Tavares Neto - Suplente;

VI - Gladson Carvalho Lyra - Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente



Tem algo a dizer para o TCE-ES?

Ligue para a Ouvidoria:

(27) 3334-7633 ou envie uma

mensagem pelo site:

www.tce.es.gov.br

